

**EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016**  
**SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MEIO**  
**AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE INDAIAL**  
**001/2016 / OBRAS / PMI**

O Município de Indaial, torna público pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o **Processo Seletivo Simplificado para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a serem contratados por tempo determinado, para atender **necessidades temporárias de excepcional interesse público**, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, artigo 22, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Indaial e Lei 4724/2012, considerando:

Que os contratos temporários por prazo determinado de excepcional interesse público, com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 4724/2012 a serem firmados pela Prefeitura vigorarão até a realização e a homologação de novo concurso público;

Que o preenchimento dos cargos em caráter temporário, através do presente Processo Seletivo Simplificado, se dará em razão do esgotamento do número de classificados do concurso público 001/2011, ficando em aberto um número expressivo de vagas necessárias ao atendimento da demanda existente no município.

### **1. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO R\$</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	30	Ser alfabetizado e ter aptidão física para a função	1.023,99

**\* O servidor terá ainda direito a perceber R\$ 16,00 por dia efetivamente trabalhado, até o limite de 22 dias, a título de Auxílio Alimentação.**

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. - As inscrições para a seleção pública estarão abertas nos dias **11 de abril a 20 de abril de 2016** na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal, das 08:00 h às 11h30m e das 13h30m às 16h30m.

#### **2.2- Requisitos para Inscrição**

- Ser de nacionalidade brasileira, ou gozar das prerrogativas legais;
- Idade mínima 18 anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Ser alfabetizado;
- Aptidão saúde física e mental para o exercício do cargo;

#### **2.3 – Documentação Necessária para Inscrição**

Carteira de Trabalho; Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação, certificado de quitação militar, (para as pessoas do sexo masculino), comprovante de residência;

### **3 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

3.1 A prova será realizada no dia **30 de abril de 2016**, das 14:00 às 16:00 horas, no Colégio Municipal de Indaial, situado a Rua 30 de Abril, nº 150, Bairro Carijós, em Indaial.

3.2 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de comprovante de inscrição, documento de Identificação, caneta azul ou preta.

3.3 - Não será permitida a realização da prova ao candidato que chegar atrasado.

### **4 – DA SELEÇÃO**

4.1 - A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Indaial.

4.2 - Primeira Etapa – Prova escrita de conhecimentos gerais, matemática, português, de acordo com a escolaridade exigida.

4.2.1 - A prova terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá da resolução de 20 questões objetivas. Cada questão será valorizada na escala de 0 a 5 pontos, sendo aprovado o candidato que atingir no mínimo 50% dos pontos.

4.3 – Segunda Etapa – O candidato aprovado na primeira etapa (item 4.2), no ato da contratação, será submetido a exame de aptidão física plena, por conta do mesmo, através de aprovação em exame médico.

### **5 - DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 – A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida, individualmente, considerando todos os candidatos aprovados, a ser publicada no site da Prefeitura Municipal de Indaial e no átrio do prédio do Centro Cívico.

5.2 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final, será de acordo com os seguintes critérios:

- a) o candidato de maior idade
- b) o candidato que tiver mais tempo de experiência em serviços braçais

### **6- DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Os candidatos serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo, por tempo estritamente necessário para a consecução das tarefas, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação sucessiva, justificada, observando o prazo máximo de 12 (doze) meses.

6.2 O profissional contratado ficará em permanente avaliação. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido.

6.3 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Meio Ambiente ou Agricultura e Abastecimento, para execução dos serviços pertinentes à função, tais como varrição de ruas, capina e roçada de terrenos, construção e limpeza de ralos e bocas-de-lobo, e demais serviços de manutenção e limpeza das vias públicas, prédios, parques e praças públicas, entre outras atividades afins.

6.4 – Para a efetiva contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, mais a Certidão Corrida da 1ª e 2ª Varas e do Juizado Especial, fornecida pelo Fórum local.

## **7 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

7.1 – Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação da lista de aprovados para o candidato que desejar interpor recurso.

7.2 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da homologação do resultado classificatório.

7.3 - Compete a Comissão do Processo Seletivo, com a homologação do Prefeito Municipal, decidir sobre os casos omissos no presente Edital.

Indaial, 07 de abril de 2016

**ALEXANDRE RICARDO TAMANINI**

**LENÍRIA PREILEPPER**

**EDILSON ZARLING**